



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 002/2023 - SALCINE

SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a solicitação de envio de documentação complementar, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Eixo I - Produção
- 1.4. Produção de obra seriada
- 1.4.1. Selecionados por ampla concorrência
- b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	12689	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	SG COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	MÃO NA MASSA

- 1.4.2 Selecionados por cotas
- b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
2º SUPLENTE	13501	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	JANGADA CONTEÚDO LTDA	PRETAS LUTAS

2. Eixo II - Desenvolvimento
- 2.2. Desenvolvimento de longa-metragem
- 2.2.2 Selecionados por cotas
- b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	13948	PESSOA JURÍDICA - MEI	40.216.135 NAILAINE MONTEIRO SACRAMENTO	VELHA PRETA SEM NOME

4. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória dos titulares e suplentes, em formato PDF, através do e-mail edital.salcine@salvador.ba.gov.br contendo no Assunto "Documentação - Título do projeto", até as 23h59 no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final da seleção.

4.1 Ao enviar a documentação complementar, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

- a) Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
- b) Não serão aceitos e-mails com documentações incompletas;
- c) Deve ser enviado um único e-mail com toda a documentação complementar;
- d) Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
- e) Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wettransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha;
- f) Não serão considerados documentos anteriormente enviados.

I. Para Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;

- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
- c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- e) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Tributários na Sefaz e Tributários e não Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Salvador), podendo ser impressa a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo IV;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal Nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, Anexo III;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado com fins lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- e) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, entre outros);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Tributários na Sefaz e Tributários e não Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Salvador), podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, Anexo IV;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal Nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, Anexo III;

- m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente. o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>;
- p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (apenas para proponentes que foram selecionados nos subeixos: Produção de longa-metragem de novos realizadores, Produção de longa-metragem, Produção de obra seriada);
- q) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (apenas para proponentes que foram selecionados nos subeixos: Produção de longa-metragem de novos realizadores, Produção de longa-metragem, Produção de obra seriada).
5. No caso de proponente MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado com ou sem fins lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.
6. Após a verificação dos documentos do proponente aprovado, realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, em caso de envio incompleto, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de pendências referentes ao envio de documentos, previstos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Edital, para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados.
7. Os proponentes terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Município da lista de pendências referentes ao envio de documentos, para proceder com os ajustes solicitados.
8. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, após o diligenciamento das pendências, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado suplente por ordem de classificação.
9. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

Salvador, 15 de julho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 015/2024

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para aquisição de licenças perpetuas do Microsoft Office 2021 para atender os colaboradores dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador. Essa contratação visa atender às demandas diárias através do uso das ferramentas (Word, Excel, Power Point, entre outros), de acordo com a conveniência e necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **22/07/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 15 de julho de 2024

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca os **ACS e ACE QUE MORAM OU TRABALHAM, no Distrito de ITAPAGIPE e os Diretores da AASA/BA, no dia 19 de julho de 2024, a partir 08:00**, para assembleia, no **Colégio Estadual Polivalente San Diego**, localizado na Rua Luiz Regis Pacheco, nº 2182, Uruguai, Salvador, com as seguintes pautas:

- Ações Judiciais Promovidas pela AASA/BA;
- Dúvidas Sobre a PEC 14/22;
- O que ocorrer.

Salvador, 15 de julho de 2024.

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

TICIANE TEIXEIRA
Vice-Presidente AASA/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindacs Bahia convoca todas (as) Agentes Comunitários de Saúde e todas (as) Agentes de Combate às Endemias do Distrito Boca do Rio em Salvador para Reunião no dia 25 de julho 2024 (quinta-feira) na CASA KOLPING, em boca do Rio, das 08h30min às 12h00min

Salvador, 15 de julho de 2024.

REINÃ RAMOS
Coordenador Geral Sindacs Bahia